

POLÍTICA DE DESCONTOS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

1. POLÍTICA DE DESCONTOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de descontos aos alunos dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na UNIT SE.

2. ESPÉCIES DE DESCONTOS

2.2. DESCONTO DE SIMULTANEIDADE

Os alunos que venham a cursar duas Pós-Graduações terão 15% de desconto no curso de Pós-Graduação cuja a mensalidade apresentar o menor valor. Este desconto será concedido quando o pagamento da mensalidade for efetuado até o vencimento.

2.3. DESCONTO CONVÊNIO-EMPRESA

2.3.1 Nos convênios firmados com as empresas serão concedidos descontos de acordo com o previsto no Termo de convênio firmado entre a Universidade Tiradentes e a Empresa parceira.

2.3.2 Destaca-se que o desconto não se aplica a matrícula, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a pontualidade dos pagamentos.

2.4. BENEFÍCIO PARA ALUNOS EVADIDOS

Os alunos da Pós-Graduação que já realizaram o pagamento do curso, mas realizaram o cancelamento da matrícula sem concluir o TCC poderão realizar a reabertura da matrícula através do protocolo “Pós-Graduação – Conclusão do TCC” pagando uma mensalidade e podendo apresentar o trabalho em até 03 meses. Caso o trabalho não seja concluído dentro do prazo, uma nova mensalidade será gerada a cada mês subsequente.

2.5. DESCONTO PARA EGRESSO

Os alunos egressos (formados) da graduação e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes terão direito a desconto sobre todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização

POLÍTICA DE DESCONTOS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

informada na respectiva matriz curricular dos novos cursos/modalidades que estiverem regularmente matriculados, desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela, conforme disposto no quadro abaixo:

UNIDADES DO GRUPO	(%) DE DESCONTO
UNIT/SE	20%
UNIT/AL	
UNIT PE	
FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA	

2.6. PAGAMENTO ANTECIPADO

Os alunos que desejam antecipar o pagamento de todas as mensalidades do curso no momento da matrícula serão contemplados com desconto de 10% sobre o valor total do curso.

3. FORMA DE CONCESSÃO DOS DESCONTOS

Os descontos de simultaneidade e aluno egresso serão gerados automaticamente. Já a concessão do desconto convênio-empresa e o benefício para o aluno evadido devem ser solicitados através da abertura de processo no sistema Magister. O desconto de convênio empresa, especificamente, exige apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada. É responsabilidade do aluno formalizar a solicitação através do processo e apresentar a documentação comprobatória. Em caso de cancelamento ou abandono, o aluno deverá apresentar novamente a documentação no momento da reabertura de matrícula.

Os descontos não serão retroativos e valerão a partir da validação da solicitação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Todos os descontos tratados nesta política somente serão aplicados caso o aluno esteja adimplente com todas as suas mensalidades anteriores.

4.2 Também terão direito aos descontos especificados nesta política aqueles alunos que possuam bolsas concedidas pela UNIT SE, a exemplo das bolsas de monitoria,

**POLÍTICA DE DESCONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

estágio, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.

4.3 Nas hipóteses não permitidas, caso o aluno prefira ter o desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto e a desistência da mesma.

4.4 Os descontos definidos nesta política **não são cumulativos entre si**, não existindo dessa forma possibilidade de acúmulo de benefícios/desconto, com exceção do desconto por bolsas.

4.5 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

6. GESTOR / ÁREA RESPONSÁVEL

ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS
Diretora Financeira

MARCELO ADLER
Superintendente Administrativo Financeiro

SAUMINEO NASCIMENTO
Superintendente Geral